
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 364, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Declara, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 02 de outubro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçaná/RN; e, considerando que o dia 03 de outubro de 2023 (terça-feira) é feriado estadual dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu e que o dia 02 de outubro de 2023 (segunda-feira) fica no impressado entre o final de semana e o feriado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal de Jaçaná/RN no dia 02 de outubro de 2023.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aos setores que não podem sofrer interrupção de continuidade no fornecimento dos serviços essenciais à população, além das atividades previamente agendadas cujas datas não podem ser alteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 28 de setembro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:CCEE1E7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>